



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 852, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com o INCRA.

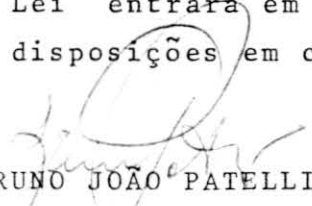
BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 1983, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos, para a execução das atividades de Manutenção Cadastral, Revisões Gerais de Cadastro e Atualização Cadastrais, além da prestação de assistência aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Artigo 2º - Todos os objetivos desse intercâmbio e trabalho a ser desenvolvido, estão contidos no convênio a ser firmado, cuja minuta em anexo, fica fazendo parte integrante desta Lei.

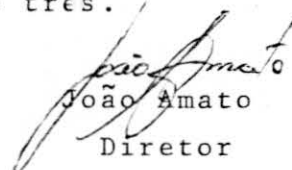
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Q. PMC. 126/83


João Amato
Diretor